



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra 1889 - Bairro União - CEP 76805-859 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br
ao lado da JF

ATA Nº 1/2024 - COMISSÕES/CGESTPE

Aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro o **Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas - CGESTPE** se reuniu na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia para tratar sobre o tema "Soluções para a Substituição de Servidores Requisitados na Justiça Eleitoral em Rondônia, sobretudo nas Zonas Eleitorais".

Estavam presentes à Reunião: EDGARD MANOEL AZEVEDO FILHO, Secretário de Gestão de Pessoas e Presidente do CGESTPE, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora-Geral do TRE-RO, RONALDO PONTES MOURA e MARILENE PEREIRA CENI, Membros do CGESTPE, RICARDO MOURA SILVA, Coordenador de Finanças e Contabilidade do TRE-RO, e DANIELE ROSANE DE MELO GOMES, Chefe da Seção de Juízos Eleitorais - SJE do TRE-RO.

Por volta das 15 horas o Presidente do CGESTPE, Sr. EDGARD MANOEL, esclareceu aos presentes à reunião sobre as dificuldades de reposição dos quadros de servidores na Secretaria e nas Zonas Eleitorais, em especial com a obrigatoriedade regulamentar de encerramento da requisição de servidores no ano de 2025, para aqueles que tiverem mais de cinco requisições consecutivas. Iniciados os debates, o grupo aprovou à unanidade as seguintes deliberações:

I - O TRE-RO deve seguir um plano de reposição estratégica de reposição de servidores, principalmente nas zonas eleitorais; e

II - O plano de reposição deve estabelecer uma lista de ações encadeadas com ordem obrigatória de prioridade, a saber:

1ª - Buscar junto aos órgãos de origem dos servidores a **colocação desses servidores à disposição dos cartórios** por tempo indeterminado, mediante acordo de cooperação, como espécie de cessão sem necessidade de designação para função comissionada;

2ª - Realizar **requisições de novos servidores** para substituir os que não podem ter mais a requisição prorrogada, inclusive aqueles que devem retornar aos órgãos de origem em 2025;

3ª - Buscar a **alteração do exercício da força de trabalho** de servidores do ex-território, ondem houver, mediante acordo com a Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP; e

4ª - Buscar a **terceirização de pelo menos um posto de trabalho** nos cartórios em que não for possível repor os postos com as soluções acima (1ª a 3ª).

Ao final, nada mais havendo a tratar, o Presidente do CGESTPE encerrou a reunião e determinou a lavratura e assinatura desta ata pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MANOEL AZEVEDO FILHO, Presidente da Comissão**, em 11/03/2024, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO PONTES MOURA, Coordenador(a)**, em 11/03/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Rosane de Melo Gomes, Chefe de Seção**, em 11/03/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1132269** e o código CRC **D90E83BA**.
